

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 21/2026

PROCESSO SEI Nº 23243.016734/2025-10
DOCUMENTO SEI Nº 2922147

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a Retificação do Seleção de propostas de negócios empreendedores e inovadores para participação na Trilha de Pré-Incubação Brasil Inovador, vinculada ao Programa ASSISTEC INOVA da SETEC/MEC**, referente ao EDITAL Nº 27/2025 do IFES - Instituto Federal do Espírito Santo.

I - ONDE SE LÊ:

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.2 Da composição da equipe:

As propostas das equipes deverão ser formalizadas por meio do formulário eletrônico de inscrição para a pré-incubação, conforme descrito no item 7.1. Cada equipe deve ser composta por 2 (dois) a 3 (três) alunos, **com idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição**, sendo um deles designado como Líder da Equipe, além de um servidor do IFRO atuando como orientador(a). Assim, cada equipe terá no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) integrantes.

Parágrafo único: o(a) orientador(a) não poderá integrar a equipe organizadora institucional da Trilha de Pré-Incubação

II - LEIA-SE:

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.2 Da composição da equipe:

As propostas das equipes deverão ser formalizadas por meio do formulário eletrônico de inscrição para a pré-incubação, conforme descrito no item 7.1. Cada equipe deve ser composta por 2 (dois) a 3 (três) alunos, ***com idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição ou que esteja cursando no mínimo o 2º ano do ensino médio***, sendo um deles designado como Líder da Equipe, além de um servidor do IFRO atuando como orientador(a). Assim, cada equipe terá no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) integrantes.

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Edital nº 21/2026/JIPA que não foram expressamente modificados por esta retificação.

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922288** e o código CRC **4C16C470**.

Referência: Processo nº 23243.016734/2025-10

SEI nº 2922288